

# **EDITAL 01/2017 - ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE BIBLIOTECONOMIA - CABIBLIO**

## **Disposições gerais**

Art. 1º - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia, realizar-se-á, às 00:01 horas do dia 30 de novembro de 2017 às 23:59 horas do dia 06/12/2017, via Consultas FURG. <https://consultas.furg.br/>

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a eleição.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os brancos e nulos.

## **Do Registro das Chapas**

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros entre às 00h:01min do dia 23 de novembro de 2017 até 23h59min do dia 24 do mês de novembro de 2017, no site <http://www.biblioteconomia.furg.br>

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que cada um ocupará na diretoria da entidade, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõem a diretoria do Centro Acadêmico de Biblioteconomia são:

1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. Coordenador de Finanças;
4. Vice-coordenador de Finanças;
5. Secretário;
6. Vice-Secretário;
7. Diretor de Assuntos Acadêmicos e Movimento Estudantil
8. Responsável pela comunicação entre o Centro Acadêmico e os alunos.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 27 de novembro de 2017 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único: o prazo para interposição de recursos será no dia 28 de novembro de 2017. O recurso contra ao deferimento/indeferimento de chapa(s) deverá ser direcionado à Comissão eleitoral, via protocolo.

## Da propaganda eleitoral em geral

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

## Da votação

Art. 12º - Votação dar-se-á pelo sistema consultas FURG. <https://consultas.furg.br/>

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Coordenação do Curso de Biblioteconomia.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá acessar consultas FURG. <https://consultas.furg.br/>

## Da apuração

Art. 15º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas.

## Disposições finais

Art. 16º - Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão eleitoral deverá organizar um debate entre as chapas na semana da eleição.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

## Cronograma final

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital no site do curso e grupo dos alunos no facebook	21/11/2017
Inscrição das chapas	23/11/2017 à 24/11/2017

Apresentação das chapas	27/11/2017
Eleições	30/11/2017 à 06/12/2017
Divulgação dos resultados	07/12/2017
Posse	08/12/2017

**COMISSÃO ELEITORAL 2017:**

Prof.ª Maria de Fatima Maia.

Anna Luiza das Neves Leon

Lyra Siqueira

Paola Contini.

-

Rio Grande, 20 de novembro de 2017.